	<u>_</u>
	#
	ŭ
	9
	ĕ
	Y
	3
	ũ
က်	片
Ŋ	7
$\tilde{\sim}$	7
જે	Ħ
2	뜻
~	
_	$\tilde{\zeta}$
9	33
'n	Ξ
Ŭ	7
⊇	7
<u>-</u>	Ś
₹	8
5	ď
ネ	⋖
÷	
₩	2
Ī	≓
1	ž
ш	0
⊋	4
2	ž
≅	Ξ
<u>-</u>	₹
Ξ̈́.	-=
_	a.
₹	卷
ゴ	ĕ
≒	ŭ.
Ճ	5
Ð	>
፳	ğ
æ	2
≒	Ä
≝	d
읔	ž
Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES em 13/	π
ŏ	≒
9	<u>v</u>
≅	č
ည္သ	2
=	\sim
₽	Ħ
2	7
Ä	Ξŧ
Ĕ	v.
⋽	C
8	S
Ō	ď
æ	č
'n	α
ш	۳.
	ĭ
	ê
	ferê
	onferê
	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 2AB9627B-61632CCF-D11AFF81-C669F4D7

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrônico	do
Edição Nº			
De		_/	_



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

PARECER PRÉVIO Nº 76/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11756/2018.
 - **Apensos:** Processo nº 12544/2017 e 14388/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeiturá Municipal de São Paulo de Olivença.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Paulo de Oliveira Mafra (Prefeito Municipal).
- **6- Advogado:** Enia Jessica da Silva Garcia Cunha OAB/AM 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista OAB/AM 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi OAB/AM 4447, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos OAB/AM 8446, Eurismar Matos da Silva OAB/AM 9221 e Giovana da Silva Almeida OAB/AM 12197.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2838/2023-MP- RMAM, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença. Exercício de 2017.

Emissão de Parecer Prévio recomendando a desaprovação das contas anuais.

10- PARECER PRÉVIO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, c/c art. 127, parágrafos 4º, 5º e 7º, da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constituição nº 15/95, art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts.1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2.423/96; e, art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM) e no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, tendo discutido a matéria nestes autos, e acolhido, à unanimidade, a proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:

10.1. Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal a desaprovação das Contas de Governo do Sr. Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, exercício 2017, nos termos do artigo 31, §1º e §2º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/1991, com o artigo 1º, inciso I, e com o artigo 29, ambos da Lei nº 2.423/1996-LOTCE/AM, e com o artigo 3º, inciso III, da Resolução TCE/AM nº 09/1997, em razão: (i) de não ter obedecido ao limite máximo de despesa total com pessoal, em inobservância ao art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e (ii) da desatualização do portal da transparência, em afronta ao princípio da transparência da gestão fiscal, em especial

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
L12' 14.

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

PARECER PRÉVIO Nº 76/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO

quanto ao prazo de publicação do Relatório de Gestão Fiscal (art. 55, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao prazo de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Constituição Federal, art. 165, §3º).

- 11- Ata: 18^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 6 de junho de 2023.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Conselheiro

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrônico do)
Edição Nº			
De		_/	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. Nº _____ Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 3

ACÓRDÃO Nº 76/2023 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 76/2023 – TCE – Tribunal Pleno)

- 1- Processo TCE AM nº 11756/2018.
 - **Apensos:** Processo nº 12544/2017 e 14388/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Prefeiturá Municipal de São Paulo de Olivença.
- 4- Exercício: 2017.
- 5- Responsável: Paulo de Oliveira Mafra (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Enia Jessica da Silva Garcia Cunha OAB/AM 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista OAB/AM 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi OAB/AM 4447, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos OAB/AM 8446, Eurismar Matos da Silva OAB/AM 9221 e Giovana da Silva Almeida OAB/AM 12197.
- 7- Unidade Técnica: DICAMI.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2838/2023-MP-RMAM, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença. Exercício de 2017.

Determinação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, III, "a" item 1, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Determinar à Secretaria de Controle Externo SECEX, que adote as medidas necessárias para a autuação de processos a serem em seguida submetidos a julgamento nos termos da Portaria deste TCE-AM nº 152/2021, com o carreamento a eles dos documentos e relatórios constantes destes autos, nos termos da competência disposta no artigo 71, incisos VIII, IX, X, XI e seu parágrafo primeiro da Constituição Federal e nos artigos 59, §1º e §2º e 73-A da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **10.2. Dar ciência** deste *decisum* ao interessado, **Paulo de Oliveira Mafra** e à Câmara Municipal de São Paulo de Olivença.
- 11- Ata: 18^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES em 13/06/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.dov.br/spede e informe o código: 2AB9627B-61632CCF-D11AFF81-C669F4D7

Publicado TCE/AM,	no Diá	ário Eletrô	nico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 4

ACÓRDÃO Nº 76/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 76/2023 – TCE – Tribunal Pleno)

- Data da Sessão: 6 de junho de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Luiz Henrique Pereira Mendes.
 14- Representante do Ministério Público: Dr. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral